Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Junho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2125

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 005/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que alterará a data da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020, tipo menor preço Global,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendada para às **09:00hs** do **dia 01 de julho de 2020**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito estadual, visando a manutenção preventiva e corretiva, serviços de mecânica geral, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 17 de junho de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A4FE9339

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DE VALOR NA PUBLICAÇÃO DO (6º) TERMO ADITIVO Nº 05.30.04/2020

EXTRATO (6º) TERMO ADITIVO nº 05.30.04/2020

Contratante: **FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás**
Contratado: DANIELLA DUARTE SILVA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG n°6128474 –SSP-GO, inscrita no PIS/PASEP nº 160.70115.84-9, CPF nº 052.192.901-69, CREFITO 238665-F
Objeto: dar continuidade à prestação de serviços de **Fisioterapeuta**, junto ao NASF, com carga horária de 20 horas semanais.
Valor: **ONDE SE LÊ** R$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (tres mil reais), **LEIA** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais),
Vigencia: 30 de abril de 2020 **até 31 de Agosto de 2020**
Data do termo: 30 de abril de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:CEFF003D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 018/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
JESSICA LAIZ CARVALHO DOS SANTOS CUNHA	FARMACEUTICA COORDENADORA	09/06/2020

Alexânia, 10 de Junho de 2020.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MARÍLIA MARTA A. SALES DE MELO
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

MICHELLE REJANE MONTEIRO DOS SANTOS
Membro do Corpo Técnico
Port. 001/2020

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:87E161BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 031/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 15 de junho de 2020.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **maio de 2020**, compreendidos nos **dias 18, 19, 20, 21 e 22,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C913B559

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 032/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 15 de junho de 2020.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **junho de 2020**, compreendidos nos **dias 01 e 02,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:FA4D371D

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 033/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sr. Alcimar Clemente da Silva,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **junho de 2020**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:7DF3CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº404/2020 – SMS

PORTARIA Nº404/2020 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) conforme os itens 2.1 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 DE JUNHO DE 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA: 16/06/2020 as 03:40 hrs.
CHEGADA: 16/06/2020 as 20: hrs
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90.00
PORTARIA: 404/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 16 DE JUNHO 2020

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0E3E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2020 – SMS

PORTARIA Nº 405/2020 – SMS DE 16 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16(DEZESEIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE JATAI - GOIAS.
DATA SAÍDA:12/06/2020 às 20:15 hs.
CHEGADA:13/06/2020 às 02:50 hs.
DESTINO: JATAI- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 405/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 16 de junho de 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D3A61E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº406/2020 – SMS

PORTARIA Nº406/2020 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (TREZE) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (DEZESEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA

CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA:13/06/2020 às 08:00 hs.
CHEGADA: 13/06/2020 às 15:00 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 406/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 DE JUNHO 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D3A89569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº407/2020 – SMS

PORTARIA Nº407/2020 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (DEZESEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA:14/06/2020 às 09:00 hs.
CHEGADA: 14/06/2020 às 14:00 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 407/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 DE JUNHO 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BF55D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº408/2020 – SMS

PORTARIA Nº408/2020 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (DEZESEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA

CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA:15/06/2020 às 07:00 hs.
CHEGADA: 15/06/2020 às 12:00 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 408/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 DE JUNHO 2020.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D8239AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 409/2020 – SMS

PORTARIA Nº 409/2020 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (DEZ) DE JUNHO de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite +uma diária normal sem pernoite à quantia de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme o item 2.2 e 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dEZESSEIS) Junho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:10/06/2020 às 05:00 hs.
CHEGADA PREVISTA;11/06/2020 às 14;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.2; 2.1
VALOR: R$ 280.00
PORTARIA:409/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 DE JUNHO DE 2020

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7FFC05F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2020 – SMS

PORTARIA Nº 410/2020 – SMS DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (QUIZE) DE JUNHO de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite +uma diária normal sem pernoite à quantia de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme o item 2.2 e 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (DEZESSEIS) Junho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA

CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:15/06/2020 às 17:00 hs.
CHEGADA PREVISTA;16/06/2020 às 14;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.2; 2.1
VALOR: R$ 280.00
PORTARIA:410/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 16 DE JUNHO DE 2020

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:55E7862F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME.**
CNPJ: **15.701.767/0001-15**
Valor Total: **432,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 17/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:723DFABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ÁGUIA T. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: **33.706.495/0001-28**
Valor Total: **2.940,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 17/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2DCF9C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CENTRO OESTE PARAFUSOS EIRELI.**
CNPJ: **15.770.676/0001-31**
Valor Total: **204,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 17/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C71820E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GRÁFICA MULTICOR LTDA.**
CNPJ: **14.931.018/0001-11**
Valor Total: **365,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE PLACA INFORMATIVA DE ACRÍLICO PARA SER UTILIZADA NO HOSPITAL DE CAMPANHA, NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 17/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:282FDE3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LUCAS MARIANO NETO EIRELI.**
CNPJ: **10.235.548/0001-74**
Valor Total: **1.035,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE BOMBA PULVERIZADORA PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 17/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35481801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ÁGUIA T. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: **33.706.495/0001-28**
Valor Total: **210,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 17/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6372E7CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 020/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Filtro e Óleo Lubrificante, para manutenção das Secretarias do Município de Aragoiânia no Exercício de 2020.
DATA DA ABERTURA: 01/07/2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:CF63952E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01021/2020
PROCESSO: N° 2044/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8771F2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01020

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01020/2020
PROCESSO: N° 2043/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EC1B16C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01078

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01078/2020
PROCESSO: N° 2215/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.188,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:77A35647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01077

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01077/2020
PROCESSO: N° 2216/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:003BE45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01043

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01043/2020
PROCESSO: N° 2119/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.034,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8FCD6FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01030

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01030/2020
PROCESSO: N° 2077/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.137,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E90CC6B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00082

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00082/2020
PROCESSO: N° 5381/2020
CONTRATADA: ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 12.750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2CB44904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

TERMO DE PARCERIA 003/2020

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, resolvem celebrado presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos por via de Termo de Parceria para transferência de Fundo a Fundo, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 13.995 de 05 maio de 2020, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 464/2020 de 08 (Oito) de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE
2.1. O Município concede através do repasse referente, subvenção social em duas parcelas **a primeira no valor de R$ 46.876,67 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) e a segunda no valor de R$ 448.569,41(Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).**

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 464/2020, não será obrigatório, dependendo do repasse realizado pelo Fundo de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 10.301.1038.2.123
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0348.000
Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida na Lei Federal 13.995/2020 e nas portarias 1393/2020 e 1448/2020 do Ministério da Saúde.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo o Fundo Municipal de Saúde, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO.

5.2. O convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:
I - Falta de repasse dos recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
II - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
III - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da parcela até a data da prestação de contas;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias após o termino da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, de acordo Ministério da Saúde bem como caso haja motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexeqüível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I - Efetuar o repasse do recurso financeiro da parcela em até 5 (cinco) dias úteis após o repasse ter sido realizado pelo Ministério da Saúde;
II - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
III - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
IV - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II - Responsabilizar - s e pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III - Ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO os recursos recebidos através deste convênio quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;
VII - Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da conveniada, junto à instituição bancária oficial credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Art. 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A qualquer tempo e, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quais quer umas de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou fato que torne imaterial ou formalmente inexeqüível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao 09 dia do mês de Junho do ano de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5A504EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01054/2020
PROCESSO: N° 2168/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.177,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0105A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01055/2020
PROCESSO: N° 2168/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.346,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1E434CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 0011/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0011/2020 DE 17 DE JUNHO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n°1467, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa: "VALDIR RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 05.115.518/0001-94, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 1.508,00 (Hum mil quinhentos e oito reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 17(dezessete) de junho de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:981F0847

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 0012/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0012/2020 DE 17 DE JUNHO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n°1240/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa: "VALE DO CAIAPO PRODUTO AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 18.540.352/0004-48, para fornecimento de mercadorias no valor de R3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 17(dezessete) de junho de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:6B129854

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO DE Nº 118/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84 estabelecida na Rua C-124, nº 451 Qd.232 Lt.01, Jardim América, Goiânia/GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal e módulo PROCURADORIA será para atender o Departamento Jurídico e Procuradoria no município de Goiatuba – GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial **nº 011/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

PAGAMENTO: que serão pagos em 7 parcelas de **R$ 15.428,13 (quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e treze centavos),** mediante a apresentação da conta pelo contratado.

PRAZO: tendo início em 08/06/2020 e término em 31/12/2020.

Goiatuba – GO, 05 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:C617A219

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato:273/2020; TP 002/2020; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na pavimentação asfáltica tipo TSD no Município de Hidrolândia, de acordo com contrato repasse 821253/2015 MCIDADES – Operação 1023258-93; Contratada: Suprema construções e Projetos EIRELLI-ME; CNPJ: 21.019.862/0001-36;valor do contrato: R$ 241.757,69 Vigência: 17/06/2020 à 30/12/2020.

Nº Contrato:274/2020; TP 003/2020; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na pavimentação asfáltica tipo TSD no Município de Hidrolândia, de acordo com contrato repasse 834467/2016 MCIDADES – Operação 1034762-10; Contratada: Suprema Construções e Projetos EIRELLI-ME; CNPJ: 21.019.862/0001-36;valor do contrato: R$ 100.098,86 Vigência: 17/06/2020 à 30/12/2020.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:77AFD549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 191/2020 DO CONTRATO Nº 480/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **VITÓRIA PAVIMENTADORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Avenida T1, n° 962, Quadra 47, Lote 02E, AP 601, Edifício Residencial Solar Bueno, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 34.103.405/0001-77,** representada por seu proprietário o **Sr. VITOR HUGO PONCIANO DOS PASSOS,** portador do CPF sob o n° 035.561.411-16 e do RG sob o n° 4582480 DGPC-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 09/08/2020. **MODALIDADE:** Carta Convite n° 027/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2020.

Indiara – Goiás, 17 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A8A71C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 773/2019 DO CONTRATO Nº 615/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Avenida Alberto Miguel, n° 259, Sala 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69,** representada pela a **Sra. KARLLA KASSIA KENES,** portadora do CPF sob o n° 041.533.721-61 e do RG sob o n° 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada em Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 04/02/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 047/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.14 **Ficha** 124. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1B74A607

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 774/2019 DO CONTRATO Nº 614/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. CONTRATADA: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Avenida Alfredo Nascer, n° 300, Quadra 06, Lote 14, Vila Santana, Anápolis – GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.554.905/0001-55,** representada pelo o **Sr. ROGÉRIO ABDALLA,** brasileiro, portador do CPF sob o n° 557.071.061-20 e do RG sob o n° 2598011 SSP/GO, residente e domiciliada em Anápolis - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 04/02/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 047/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 21.749,40 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e nove reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.14 Ficha** 124. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019

Indiara – Goiás, 17 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6C22B39D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 441/2020

RERATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 444/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN**, empresa de direito privado, inscrita no CNP de nº 07.478.804/0001-40, situada na Av. Segunda Avenida, s/n°, Qd. 01-B, Lotes 53 e 54, Condomínio Empresarial Village Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, no valor total de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), referente à contratação dos serviços de Exames Laboratoriais de diagnóstico para COVID-19, realizado por meio da técnica RT-PCR sob a demanda de amostras, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020004496.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RERATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames Laboratoriais de diagnóstico para COVID-19, realizado por meio da técnica RT-PCR sob a demanda de amostras, tendo como contratado a empresa/profissional **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN**, empresa de direito privado, inscrita no CNP sob o nº 07.478.804/0001-40, situada na Av. Segunda Avenida, s/n°, Qd. 01-B, Lotes 53 e 54, Condomínio Empresarial Village Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, pelo valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) mensal, com vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem Processo Administrativo nº 2020004496, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E7C53E73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO TP 001/2020 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DECISÃO

Processo nº 202003117
Edital de Tomada de Preços 001/2020

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, Processo nº 202003117 cujo objeto é "EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE DE IPAMERI/GO, COM RECURSOS DA UNIÃO", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão pública inaugural realizou-se em 15 de junho de 2020, com a participação de 02 empresas, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06 e CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.402/0001-87.

Não houve impugnações das licitantes no que tange a documentação apresentada no ato do recebimento da documentação, sendo que a empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA apresentou no dia 10 de junho do corrente ano, protocolo de Documentos sob o nº 2020004481 contendo documentos relativos ao credenciamento e dois envelopes devidamente identificados como: Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e Envelope nº 02 – Proposta de preços, não sendo portanto habilitado representante com direito a voz, para se manifestar na defesa dos interesses da empresa licitante durante a sessão.

Dada a tecnicidade do certame, foram remetidos os autos ao Departamento de Engenharia para exarar parecer acerca da Qualificação técnica, ao departamento de contabilidade para análise da documentação relativa à Qualificação econômico-financeira e após à assessoria jurídica. Nenhum dos departamentos técnicos apontaram irregularidades quanto a documentação apresentada.

Era a síntese necessária.

Atendidas todas as exigências, após análise das assessorias técnicas, não foram apontadas irregularidades quanto a documentação apresentada pelos supracitados licitantes, **HABILITAMOS** as licitantes AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06 e CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.402/0001-87.

Diante do exposto, ficam intimadas as licitantes para que, querendo, manifestem acerca das habilitações, podendo inclusive, apresentar recurso no prazo legal acerca das habilitações.

Não havendo interposição de recurso (s), para maior celeridade no certame, designamos o dia 29/06/2020, às 08:30 h para abertura e julgamento dos invólucros contendo as propostas.

Conforme consignado em Ata e no item 6.2 do edital em epígrafe, faz-se publicar a presente decisão no Diário Oficial do Município (sitio da www.agm-go.org.br), ficando franqueado a vista ao processo, no período, aos representantes credenciados ou especialmente designados para o ato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

Ipameri/GO, 16 (dezesseis) de junho de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B1985931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº282/2020

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de limpeza, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:156D16DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº281/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:03F9438B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº289/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de processamento de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F9DB3619

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº336/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção em computador, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F5AA0F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº284/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de epis, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FACA166B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº303/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4CE0427B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº307/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de matérias de epis, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:48FF59C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº310/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2850F3DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2020

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/03/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de laboratório de próteses dentárias, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C5A724B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº330/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A248C0B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº326/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:59F8A53D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº322/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de uniformes (camisetas manga longa), adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3849B93E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº309/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de luvas de procedimento e soro fisiologico, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E8A3A385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº311/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de máscaras cirurgica, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:10C6769D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº319/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de álccol em gel, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5F736754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº295/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de epis, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:49C786C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº300/2020

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tintas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FCCBB4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº313/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tintas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4D585CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº305/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D12374CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº304/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de manilhas de concetro, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B4EAF20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº308/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de filtro de combustível, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4A6BE9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº314/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios (água), adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A9D8471B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº312/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8F2A433A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº316/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de armário, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7BFE3C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº317/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição e instalação de prateleiras, feitas sob medida, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:224EFA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº310/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E14D58BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº320/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em certidão digital, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:449EB486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº328/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de purificador de água, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0709D77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº327/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios destinados a reparos no reservatório de água, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:80EC697F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº321/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de lâminas e parafusos destinados a patrol, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:414CEB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº335/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de engenharia, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0D4059D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 051/2020.
Valor: R$ 33.829,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 011/2020
Partes: **O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS (**CGC nº 01.799.683/0001-51) E A EMPRESA **FCF QUIMICOS & SOLUÇOES LOGISTICA EIRELLI (CNPJ: 32.291.232/0001-32)**
Objeto: Aquisição de **Material químico para limpeza da piscina do clube municipal de Mutunópolis – GO, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 011/2020, destinados à manutenção das atividades do Órgão** conforme especificações constantes no Anexo I na forma abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.
01/01	CLORO GRANULADO	CLIM	600,0000	KG
01/02	BARRILHA	TURCA	72,0000	KG
01/03	SULFATO	GUAÇU	72,0000	KG
01/04	CLARIFICANTE	GENCO	300,0000	LT
01/05	ALGICIDA CHOQUE	GENCO	300,0000	LT
01/06	REDUTOR DE PH	GENCO	2,0000	LT
01/07	MEDIDOR CLORO	GENCO	2,0000	LT
01/08	MEDIDOR PH	GENCO	2,0000	LT

Vigência: 17/06/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 17/06/2020

Mutunópolis-Go, 17 DE JUNHO de 2020.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:C3080584

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 32/2020
TIPO Menor Preço por item
OBJETO Locação de Rolo compactador, pé de carneiro, vibratório, sem operador, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nerópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.30.15.122.4000.2.331.3.3.90.39
CONTRATADOS PLV CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI
VIGENCIA DO CONTRATO 16/06/2020 até 14/09/2020
DATA DO CONTRATO 16/06/2020
VALOR DO CONTRATO Nº 032 R$ 49.500,00

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B0EF4D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5894/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 898 /2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO TRANSBORDO.
CONTRATADOS: RAIMUNDO AMARILDO DE MENEZES E EDI. MADEIREIRA PINHEIRO EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 2.046,60 (DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:972B2995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6066/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020. O Pregoeiro do Município de Nerópolis-GO, designado pelo Decreto Municipal 424/2019, vem por meio deste, tornar público e comunicar a RETIFICAÇÃO do Edital acima citado, que possui como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de insumos médicos e equipamentos hospitalares destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, causador da covid-19, em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979/20. Foram realizadas alterações na descrição do objeto e quantitativos dos itens, constante no Termo de Referência (anexo 01) e designa nova data de recebimento dos envelopes, bem como da sessão pública, que será no dia 25/06/2020. Informações e edital retificado na integra podem ser retirados no Departamento de Licitações do Município de Nerópolis, sito a Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis-GO, das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, ou pelo site www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, Goiás, aos 16 de junho de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:9722336A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1760/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.209,12 (UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:35C1EC9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1704/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.935,82 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5796BEDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1761/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 930,01 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C89EAAC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1759/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 450,11 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BB311C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1757/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 411,40 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:8A1B470D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1758/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 528,25 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B3386954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1735/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.948,38 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5525F3C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1732/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 238,17 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:02DADE68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1773/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:F15231B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1734/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.781,96 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F67F7580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1775/2020

OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 487,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:21657019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1774/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 135,40 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS, E QUARENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:145C60A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1733/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.218,84 (UM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:26B4B7ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1776/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 139,90 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:AD3C4D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1777/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 187,80 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:E33AE5DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1731/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 343,12 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:84273A9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1778/2020
OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 851,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:C79E6DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1779/2020

OBJETO:DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 158,70 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS, E SETENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:649D4721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1780/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLISLTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 122,80 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AB7C1646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1781/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:MEDICAMENTOSNERÓPOLISLTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 672,80 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:DE25B04E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1709/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 192,59 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:DA89927B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1768/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 54,90 (CINQUENTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:53B1CD17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1770/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 427,70 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS, E SETENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:CB8D5680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1771/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 97,80 (NOVENTA E SETE REAIS, E OITENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:7B62E26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica alterada a data de abertura do **Pregão Presencial 41/2020**, tipo menor preço POR ITEM, para contratação de empresa especializada em serviço de **locação de 03 veículos tipo, VOLKSWAGEN SAVEIRO, FIAT STRADA, CHEVROLET MONTANA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura Rural e Meio Ambiente, juntamente com a Prefeitura Municipal, no exercício de 2020, e **remarcada para o dia 23/06/2020, às 14:30hs, na sala de licitações desta Prefeitura**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de junho de 2020.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EF03BD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 293/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **541/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 293/2018, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N. 744/2020 E CERTIDÕES DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, ficha: 231-17;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, ficha: 045-17;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, ficha: 246-17;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, ficha: 416-17;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, ficha: 130-17;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, ficha: 092-17;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, ficha: 473-17;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39, ficha: 360-17.
E para o exercício de 2019, as seguintes dotações:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, ficha: 231-17;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, ficha: 045-17;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, ficha: 246-17;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, ficha: 417-17;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, ficha: 130-17;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, ficha: 092-17;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, ficha: 473-17;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39, ficha: 360-17."
E para o exercício de 2020, as seguintes dotações:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BD0DA61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 78/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1369/2020 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JH BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PRANCHA FIXA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITEM A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.452.2003.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 134.500,00 (CENTRO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JH BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5CEB5A1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 95 DE 16 JUNHO DE 2020.

DECRETO nº 95/2020, de 16 de junho de 2020.

"Prorroga a prazo do decreto 73/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que foram registrados os primeiros casos positivos de contágio do novo coronavírus no Município, com a suspeita de outros casos em análise pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus COVID – 19 (novo Coronavírus) no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2020, o prazo de que trata o parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto 73 de 22 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica estabelecido o novo horário de expediente para atendimento público da Prefeitura Municipal das 07:00 até 11:00 de segunda à sexta feira.

Art. 3º. Fica autorizado aos Secretários Municipais, a expedição de portarias para regulamentar o escalonamento dos horários dos servidores respectivamente lotados, respeitando a necessidade de cumprimento da carga horária legal para cada cargo;

Art. 3º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, no Centro Administrativo, ao 15 dia do mês de junho do ano de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pereira Lopes
Código Identificador:C102DBE1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001, DE 17 DE JUNHO DE 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001, de 17 de Junho de 2020

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse

O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAP, nos termos do artigo 96 § 1º do Decreto Federal nº 6.514 de 22/07/2008 e artigo 313 da Lei Municipal nº 400 de 15/05/2018 que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) do Auto de Infração a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo
HERONIDES BERALDA VILELA

Razão Social CPF/CNPJ
612.xxx.xxx-72

Notificação
Auto de Infração nº 002 de 20/12/2019

RILLER PERES DA SILVA SCOPEL
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F67E52B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADM 2103/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2020, **para o dia 06 de julho de 2020 às 08hs:30min**, com o objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.** O edital bem como os anexos, estão disponíveis no site – www.petrolinadegoias.go.gov.br – e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com.

Petrolina de Goiás – GO, 17 de junho de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão Permantente de Licitação

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:20178A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.

"Declara dispensável de licitação para manutenção de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria na manutenção da máquina Pá Carregadeira SDLG963L**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta Administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **PAJA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,** Inscrito no **CNPJ: 05.430.792/0001-58**, com sede na av. Presidente Kennedy, nº 914, Qd. 64, Lt. 04, Vila Jardim São Judas, DEP: 74.391-470, Goiânia, Goiás, representado pelo Sr. Paulo Elias Martins, brasileiro, portador da RG nº 1484452 e CPF/MF sob o nº 377.476.301-15, conforme proposta apresentada no valor de R$ 15.174,38 (quinze mil cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:303E43A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A **GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

"A *Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria, dessa forma se faz necessário à contratação. Considerando, que os profissionais são dispensáveis para bom andamento dos trabalhos, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade."*

Considerando, a necessidade de atendimento de legislações especiais que tangem à respeito da Política Nacional de Assistência Social, tais como: Lei nº 12435/2011, que altera a lei nº 8742/93; Resolução/CNAS nº 17 de 2011; Resolução/CNAS nº 01 de 2013; NOB/SUAS/RH; Res. CIT nº 6, de 15 de maio de 2014; e Res. CNAS nº 17, de 05 de junho de 2014, Resoluções CIT de nº 05 de 15/05/2014 e CNAS de nº 18 de 05/06/2014.

"Destarde, constata-se ser caso de inviabilidade de competição, e, portanto, ser inexigível a submissão da contratação de serviços jurídicos ao procedimento licitatório, estando o presente caso inserto na permissão apresentada no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993".
Existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO PARA O CREAS/PAEFI**, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **Junho** de **2020.**

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:286F848F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 12222/2020 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2020

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 12222/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **30 DE JUNHO DE 2020, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:34F36906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 025/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 16 de Junho de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a Vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Vereadora, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 16/06/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 16 de Junho de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:E4B723C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 594/2020 de Autoria do Prefeito Municipal que "Altera o inciso III do artigo 142 da Lei Municipal n°028/90 na forma que especifica e dá outras providências''.

Somos favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões ,17 de junho 2020.

LUÍS DE ASSIS FREIRE
Presidente

WENDEL NERY DE SOUSA
1º Relator

MARCIA CAETANO RODRIGUES SARDINHA
2° Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 594/2020 de Autoria do Prefeito Municipal que "Altera o inciso III do artigo 142 da Lei Municipal n°028/90 na forma que especifica e dá outras providências''.
.
Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões ,17 de Junho 2020.

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente

LUÍS DE ASSIS FREIRE
1º Relator

RONALDO FELIZARDO RODRIGUES
2° Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 594/2020 de Autoria do Prefeito Municipal que "Altera o inciso III do artigo 142 da Lei Municipal n°028/90 na forma que especifica e dá outras providências''.

Somos Favoráveis,
Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões ,17 de Junho 2020.

ELIAS CAMARGO
Presidente

WENDEL NERY DE SOUSA
1º Relator

RONALDO FELIZARDO RODRIGUES
2° Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 594/2020 de Autoria do Prefeito Municipal que "Altera o inciso III do artigo 142 da Lei Municipal n°028/90 na forma que especifica e dá outras providências''.

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões ,17 de junho 2020.

PEDRO JOSÉ VELUZ DA SILVA
Presidente

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
1º Relator

CLEITON MESSIAS SILVA
2° Relator

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:92A8EA91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 032/2020

Processo Administrativo nº 2169/2020
Dispensa de Licitação nº 012/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **RUDI BASSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.534.751/0001-37**, com sede na Rua. PC Ipiranga, Nº S/N, Casa, Centro, na cidade de Alto Araguaia - MT.

DO OBJETO: Referente ao serviço de locação de um guincho para transporta uma Pá Carregadeira da cidade de Goiânia para o município de Santa Rita do Araguaia - GO.

VALOR GLOBAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL – FICHA 294.

VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 31/12/2020

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3A150E8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020025649, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (POSTES, BRAÇADEIRAS, CHAPAS, TINTA, SOLVENTE E MICROESFERA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **1º de julho de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:DA55883D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020**, através do processo n° **2020019866**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA SUPORTE DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID–19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resultado assim se mostrou: **MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 63345900904,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.630.616/0001-98, vencedora do item 08 e 09, perfazendo o valor global de **R$ 5.900,00 / ROGERIO ALVES CORREA 28381572134,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.963.499/0001-35, vencedora do item 11 e 12, perfazendo o valor global de **R$ 4.935,00 / RS EVENTOS E STANDS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.311.088/0001-93, vencedora do item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, perfazendo o valor global de **R$ 85.815,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência até **31/12/2020,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D96EA05C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 432/20

PORTARIA Nº 432/20 DE, 17 DE JUNHO DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 405/2020, que concede licença para tratamento de saúde do servidor Wellington Mendes de Oliveira."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 405/20:

Onde se lê:

"PORTARIA Nº. 405 DE, 03 DE JUNHO DE 2020".

Leia-se:

"PORTARIA Nº. 405 DE, 02 DE JUNHO DE 2020".

Onde se lê:

*"**GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE – GO**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020".*

Leia-se:
*"**GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE – GO**, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020".*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:5EAF9053

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os servidores abaixo mencionados para comparecerem à Secretaria de Gestão e Planejamento, visando tomarem conhecimento da instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração de suposta transgressão disciplinar tipificada na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO SERVIDOR (A):	CARGO:	MATRÍCULA:
SIMPLICIA BEZERRA JORGE AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	61728803
MARINA COELHO GUIMARÃES PROTÁSIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1089679460
VALDEIR MOREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	60436411
SÉRGIO GONÇALVES DA ROCHA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	23827921

Trindade, 15 de Junho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:63601298

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 524/2020

DECRETO "P" Nº 524/2020 DE, 17 DE JUNHO DE 2020.

***"**Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 461/2020 datado em 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:73470E15

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 525/2020

DECRETO "P" Nº 525/2020 DE, 17 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. KETHLEN SIMONY BATISTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. KETHLEN SIMONY BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I - AT-1**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 17 de junho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD5FAC0E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 526/2020

DECRETO "P" Nº 526/2020 DE, 17 DE JUNHO DE 2020.

***"**Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 518/2020 datado em 10 de junho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E336F12B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 430/20

PORTARIA Nº. 430/20 DE, 17 DE JUNHO DE 2020.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.020.011.224, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder à servidora **LUCIA GOMES ALVES CAMARGO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 2020.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:24536C55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PANAMÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 1964/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**, tendo como vencedora a Empresa: **URZEDA MENDONÇA & ALVES LTDA** - CNPJ 04.195.899/0001-04, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 625.950,00;** Totalizando o Valor de **R$ 625.950,00(seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinqüenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/06/2021 e esta disponível no site www.panama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Maria Heliodora, Qd. 9 lt. 1, nº s/nº, Centro, PANAMA, CEP: 75.580-000, Fone: (64) 3479-1245.

PANAMA, 17 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:7AE0CB8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO 003/2020 PROCESSO Nº 755/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO 003/2020
Processo nº 755/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 003/2020, Torna Público o PREGÃO ELETRONICO, conforme discriminado abaixo:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2020	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para gestão de frota de veículos com tecnologia de cartão, visando fornecimento de lubrificantes e manutenção dos veículos do Governo de Aurilândia - GO, conforme termo de referência em anexo.	**000755/2020**	03/07/2020 08:30 horas	**Menor Preço Global (Menor Taxa de Administração)**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.** site: www.comprasnet.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FAAA0835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - FMS - AMP HOSPITALAR EIRELI EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**AMP HOSPITALAR EIRELI EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, sediada na Avenida Guarapari, nº 127, Qd. 29, Lt. 08, Setor Jardim Atlântico, CEP nº 74.343-020, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Antônio Pinto da Costa, portador da carteira de identidade, nº 1.130.432 - SSP/GO e CPF nº 229.271.581-34.
Itens Registrados	15, 33, 153, 162, 268, 276, 301, 302, 305, 334, 424, 454, 455, 456, 497, 499, 501, 505, 509, 511, 512, 522, 524, 525, 530, 531, 532, 533, 541, 543, 546, 561, 566, 567, 575, 577, 582, 583, 584, 586, 589, 590, 591, 595, 602, 603, 604, 605, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 618, 619, 620, 623, 626, 627, 628, 632, 636, 637, 639, 640, 642, 644, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 665, 666, 669, 670, 672, 673, 675, 677, 680, 685, 686, 692, 698, 699, 700, 701, 703, 704, 714, 734, 736, 739, 740, 748, 754, 757, 759.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 580.850,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0D0DAAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - FMS - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75, sediada na Rua 07, s/nº, Qd. 53-A, Lt. 08, Bairro Vila Brasília, CEP nº 74.911-060, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Paulo Victor Martins de Souza, portador da carteira de identidade, nº 5.764.587 - SSP/GO e CPF nº 754.295.351-68.
Itens Registrados	316, 343, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 422.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 384.560,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DDFA3C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - FMS - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emilio Marconato, nº 1.000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP nº 13.916-074, Jaguariúna – São Paulo, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Daniel de Morais Alves Filho, portador da carteira de identidade, nº 5.702.712 - SSP/GO e CPF nº 750.795.501-04
Itens Registrados	05, 26, 46, 49, 51, 53, 56, 60, 64, 72, 92, 108, 122, 123, 125, 140, 141, 142, 147, 151, 164, 185, 191, 192, 205, 241, 242, 247, 272, 295, 313, 326, 386, 426, 478, 489.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais).**
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D0F6A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - FMS - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**

Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.511.026/0002-67, estabelecida na avenida T-7, nº 1.026, Qd. 35, Lt. 14, Bairro Setor Bueno, CEP nº 74.210-260, Goiânia – Goiás, neste ato representada pela sua procuradora a senhora Tatiana de Araújo Pontes Araújo, portadora da carteira de identidade, nº 917.766 - SSP/DF e CPF nº 606.339.301-30.
Itens Registrados	290, 330, 423, 446.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).**
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9829C8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - FMS - INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.273.934/0001-90, sediada na Avenida Moinho dos Ventos, nº 359, Qd 32, Lt. 16, Bairro Residencial Moinho dos Ventos, CEP nº 74.371-395, Goiânia – Goiás,neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Guilherme Augusto Moreira Aguiar, portador da carteira de identidade, nº 2.104.290 DGPC GO e CPF nº 690.352.881.49.
Itens Registrados	317, 393, 438
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 48.270,00** (quarenta e oito mil e duzentos e setenta reais).
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5A7430FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - FMS - JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão

	Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, sediada na Avenida Alameda Câmara Filho, nº 2.065, Qd. 129-B, Lt. 011 - Sala 02, Bairro Parque Oeste Industrial, CEP nº 74.375-150, Goiânia – Goiás,neste ato representada pelo seu procurador o senhor Werikes de Jesus Silva, portador da carteira de identidade, nº 603.647 - SEJSP/TO e CPF nº 716.778.601-20.
Itens Registrados	09, 11, 24, 25, 30, 32, 37, 42, 45, 58, 62, 65, 71, 75, 77, 78, 91, 95, 102, 107, 109, 113, 116, 127, 131, 133, 135, 144, 154, 155, 156, 159, 166, 183, 188, 193, 195, 198, 201, 209, 211, 216, 218, 219, 221, 222, 226, 227, 228, 239, 245, 250, 251, 256, 259, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 269, 271, 273, 274, 280, 282, 284, 287, 293, 294, 297, 304, 308, 310, 314, 318, 319, 320, 327, 331, 336, 337, 339, 342, 344, 346, 349, 350, 352, 358, 369, 371, 373, 375, 376, 381, 385, 387, 394, 398, 399, 407, 413, 415, 418, 425, 427, 428, 432, 433, 436, 441, 444, 447, 450, 452, 467, 469, 475, 477, 486, 488, 491, 536, 549, 550, 558, 562, 576, 578, 580, 581, 617, 649, 684, 688, 689, 749, 750
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 1.095.734,50** (um milhão e noventa e cinco mil, setecentos e treina e quatro reais e cinquenta centavos).
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:65601FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - FMS - NUTRI & QUALY COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**NUTRI & QUALY COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04, sediada na Avenida Bela Vista, nº 1.011, Qd. 5, Lt. 7, Bairro Jardim Santo Antônio, CEP nº 74.853-410, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Germano Ataídes Fernandes Mota, portador da carteira de identidade, nº 3.746.204 - DGPC/GO e CPF nº 911.003.051-49.
Itens Registrados	378, 379, 382
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 510.480,00** (quinhentos e dez mil e quatrocentos e oitenta reais).
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A7304944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - FMS - NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida

	Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10, sediada na Rua C-179, s/nº, Qd. 612, Lt. 11, Bairro Nova Suíça, CEP nº 74.280-285, Goiânia – Goiás, neste ato representada pela sua procuradora a senhora Marina Ferreira Machado, portadora da carteira de identidade, nº 5.808.219 - SSP/GO e CPF nº 002.014.811-97.
Itens Registrados	321, 420, 421, 437
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 91.750,00** (noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:52887018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - FMS - RM HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, sediada na Avenida Sonnemberg, nº 544, Qd. 147, Lts. 17/18, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Tássio Fagundes Costa, portador da carteira de identidade, nº 4.038.157 - DGPC/GO e CPF nº 698.660.661-34.
Itens Registrados	02, 17, 81, 82, 99, 117, 137, 145, 146, 152, 161, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 181, 196, 207, 208, 212, 214, 235, 236, 246, 248, 292, 307, 322, 323, 400, 459, 464, 502, 535, 537, 539, 540, 542, 547, 574, 616, 651
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 268.529,50 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DF56E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 - FMS - VIA FHARMA DO BRASIL - EIRELI - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 - FMS	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 002/2020.**
Processo Administrativo	**5066/2019 e 327/2020.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Para aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais ou medicamentos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSF Dr. Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do, Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhor **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**VIA FHARMA DO BRASIL - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, sediada na Rua Dona Helena, s/nº, Qd. 84, Lt. 09, Bairro Setor Pausanes, CEP nº 75.904-235, Rio Verde - Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Fernando Carvalho Silva, portador da carteira de identidade, nº 5.231.346 – SSP/GO e CPF nº 024.684.611-93.
Itens Registrados	01, 03, 04, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 50, 54, 55, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 83, 85, 87, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 110, 112, 114, 115, 118, 119, 120, 124, 126, 128, 129, 132, 134, 136, 138, 139, 148, 149, 150, 157, 158, 160, 163, 167, 168, 175, 176, 184, 186, 189, 190, 194, 197, 199, 203, 204, 206, 213, 215, 223, 224, 225, 229, 230, 232, 233, 238, 240, 244, 249, 252, 253, 254, 255, 258, 261, 263, 270, 277, 278, 279, 281, 283, 285, 286, 288, 289, 296, 298, 299, 303, 306, 309, 311, 312, 315, 324, 328, 329, 335, 338, 345, 347, 348, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 372, 374, 377, 380, 383, 384, 388, 389, 390, 391, 392, 396, 397, 401, 403, 405, 408, 412, 414, 416, 417, 419, 429, 431, 434, 435, 439, 443, 445, 448, 451, 453, 457, 458, 461, 462, 463, 466, 473, 474, 476, 480, 481, 482, 483, 490, 492, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 506, 507, 508, 510, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 521, 523, 526, 527, 528, 529, 534, 538, 545, 548, 551, 552, 553, 554, 556, 559, 560, 570, 579, 585, 587, 588, 592, 593, 594, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 606, 607, 608, 621, 622, 624, 625, 629, 630, 631, 633, 634, 635, 638, 641, 643, 645, 646, 647, 648, 650, 652, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 667, 668, 671, 674, 676, 678, 679, 681, 682, 683, 691, 696, 697, 702, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 735, 737, 738, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 751, 753, 755, 756, 758
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 1.507.226,40 (um milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Data das assinaturas	**20/05/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 20 de Maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:41573FFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços e manutenção ar condicionado, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços e manutenção ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149						
CNPJ: 35.784.647/0001.36						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80228	1	1	UN	Manutenção de ar condicionado 9.000 BTUS	530,00	530,00
80229	1	1	UN	Manutenção de ar condicionado 12.00 BTUS	380,00	380,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						910,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.784.647/0001.36, estabelecida na Rua Jose Inácio da Costa Lima - Centro – Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 910,00** (Novecentos e dez reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E4535FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender Secretaria de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 014/2020.	1.291,15	1.291,15
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**1.291,15**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.291,15 (**Um mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 09 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:810CAD9F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material de manutenção de bens e imóveis, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de manutenção de bens e imóveis, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI						
CNPJ: 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80230	1	6	UN	Torneira de Plástico	4,00	24,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						24,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 24,00** (Vinte e quatro reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:551B81EA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E FERRAMENTAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e ferramentas, por meio da Secretaria Do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e ferramentas, para atender a Secretaria Do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI						
CNPJ: 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80225	1	1	UN	Facão nº 12	19,50	19,50
80224	2	2	KG	Arame cozido nº 14	14,50	29,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						48,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 48,50** (Quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F8B2FF40

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de manutenção da máquina hospitalar de lavar roupas, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **KATIA DE CASSIA PEDRO**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da máquina hospitalar de lavar roupas, para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR CONTRATADO: KATIA DE CASSIA PEDRO **CNPJ:** 34.867.181/0001-70						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
080226	01	01	UN	CONSERTO DO REGISTRO, SERV. DE TORNO, SOLDA, PINTURA, TROCA DE REPARO, PARAFUSOS	2.00,00	2.000,00
DESCONTO						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **KATIA DE CASSIA PEDRO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 34.867.181/0001-70, estabelecida na Rua 6E, Qd. 30 Lt. 15 Conjunto Rio Claro, Jataí - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.000,00 (**Dois mil reais);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DB99C816

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSODONTOLÓGICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de manutenção do consultório e cadeira odontológica, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **GILBERTO JOSE MANTELLI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção do consultório e cadeira odontológica, para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR CONTRATADO: GILBERTO JOSE MANTELLI **CNPJ:** 15.685.169/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
080231	1	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOE CONSERTO DO MOTOR REDUTOR DA CADEIRA	2.100,00	2.100,00
DESCONTO						0,00

VALOR DO FORNECIMENTO	**2.100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GILBERTO JOSE MANTELLI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.685.169/0001-68, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 991, Qd. 12, Lt. EP - Centro, Jataí - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.100,00 (**Dois mil e cem reais);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:127455BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de manutenção dos aparelhos de análise de água, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos aparelhos de análise de água, para atender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 11.049.999/0001-80						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
75017	1	1	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TURBIDÍMETRO ALFA KIT	650,00	650,00
75018	2	1	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORÍMETRO ALFA KIT	650,00	650,00
75019	3	1	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO ALFA KIT	680,00	680,00
DESCONTO						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.980,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua Jaguarão, Vila Brasília, APª de Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.980,00 (**Um mil e novecentos e oitenta reais);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1F14F3DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 042/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Numero do Contrato	042/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	08/06/2020
Data inicial da vigência:	08/06/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS E ATÉ 8 PLANTÕES DE 12 HORAS POR MÊS ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	LUCENI SOUSA VILELA SILVA
CPF ou CNPJ:	005.056.851-59
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE** Sr.ª **LUCENI SOUSA VILELA SILVA - CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F85275BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 045/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 045/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	045/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102
Data da Firmatura:	08/06/2020
Data inicial da vigência:	08/06/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	SERVIÇOS MÉDICOS, NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.
Valor total do contrato:	R$ 99.750,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**RODRIGUES & BASILIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CPF ou CNPJ:	37.039.539/0001-64
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE - RODRIGUES & BASILIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – **DANILO PIRES BASILIO - CONTRATADO**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C8342C07



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 763/2020

LEI Nº 763/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício financeiro de 2021**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração do orçamento municipal e suas alterações;
IV - as disposições sobre arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
e
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS
Art. 2º. As prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, terão precedência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária Anual para 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§1º. As prioridades de que trata o caput deste artigo são aquelas abrangidas pelas seguintes despesas:

I – acesso à educação, dentro das atribuições do município, ampliando o nível e a qualidade da escolarização.
II – Promover a melhoria nas condições de habitabilidade, acessibilidade e de mobilidade urbana.
III – Promover ações de redução das desigualdades raciais, sociais e de qualquer tipo de discriminação.
IV – Promover o crescimento econômico às famílias em situação de necessidade com ampliação de renda.
V – Promover melhorias na infraestrutura urbana e no saneamento básico.
VI – Prestar assistência às crianças, adolescentes, aos idosos e à família.
VII – Oferecer à população mecanismo de acesso à saúde, assistência médica, odontológica e ambulatorial.
VIII – Promover a gestão e a qualidade ambiental, com ênfase ao uso correto dos recursos naturais.
IX – Implementar ações de planejamento, gestão, transparência e responsabilidade para a correta aplicação dos recursos públicos.
X – Apoiar o pequeno produtor rural e incentivar o empreendedorismo no campo.
§ 2º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017 do STN, alterada pela Portaria nº 766, de 15 de setembro de 2017**;
§ 3º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.
§ 4º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.
§ 5º. O Município aplicará no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 6º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - **Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.
Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.
Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I - mensagem;
II – texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64);
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64);
V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64);
VI – despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64);
VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64;
VIII – despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI);
IX – despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64);
X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64);
Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:
I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2017 a 2019 e previsão para **2021;**
II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
III - memória de cálculo da reserva de contingência;
VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;
§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a **Secretaria de Finanças do Poder Executivo**, até **30 de JULHO de 2020**, **sua proposta orçamentária** para o **exercício de 2021** observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único - O descumprimento do prazo estipulado no caput por parte do Legislativo facultará ao Poder Executivo elaborar a proposta do Legislativo nos mesmos moldes do exercício em curso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.
Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2021**, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo único - Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2021**, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.
Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.
Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art.15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.
Art.16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.
Art.17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.
Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.
Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação. Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.
Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental; III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2021** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.
§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.
Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 23. O Poder Executivo regulamentará no prazo de trinta dias após a publicação desta lei, relação das entidades que, no exercício financeiro de **2020**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.
Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 1% (um por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.
Art. 25. A Lei Orçamentária para **2021** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder se necessário suplementação de dotações orçamentárias até o limite definido pela Lei Orçamentária e os remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.
Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados ao Legislativo no projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício 2021 até o dia 30 de Agosto de 2020.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.
§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.
Art. 29. O Poder Executivo Municipal, poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à capacidade econômica do contribuinte, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora e, sempre, a justa distribuição de renda, contendo:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, e imunidades, com ênfase nos vazios urbanos, em conformidade com o plano diretor aprovado;
III - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
V - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre taxas de serviços pelo exercício do poder de polícia;
VI - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades do governo;
VII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas federais e/ou estaduais.
Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:
I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de **2021** as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00.
Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2019** somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do art. 16, quando aplicável e do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 35. A Lei Orçamentária deverá prever os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 38. O Poder Executivo poderá realizar no exercício de 2021 concursos público para provimento de cargos de caráter efetivo, obedecendo aos limites estampados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.
Art. 40. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.
§ 1º. O Poder Executivo colocará a disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.
§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.
Art. 41. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de **2021**, excetuando:
I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.
Art. 42. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 43. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2020**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.
§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 44. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.
Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2021**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 48. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no ano anterior.
Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2020**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2021,** para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida contraída; e
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos e para manutenção dos mesmos na proporção de 1/12 a cada mês.
Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de do Município de Bonfinópolis, aos 02dias do mês de JUNHO de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
O presente documento elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2021**, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.
Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de **2021**. Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela pela**Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017 do STN, alterada pela Portaria nº 766, de 15 de setembro de 2017**, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS
Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA
Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2021

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS		
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**01**	**1.220.000,00**
Diminuição de arrecadação de transferências constitucionais em decorrências de programas de recuperação da economia, isentando impostos como IPI e outros, afetando diretamente os cofres públicos municipais	**02**	**560.000,00**
Diminuição das arrecadações locais em conseqüência de não pagamento de impostos como IPTU, ISSQN, ITBI e outros.	**03**	**340.000,00**
TOTAL DE RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS		**2.120.000,00**
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA		
Ações judiciais que encontra-se em tramitação e ou que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2021, inclusive de natureza tributária e trabalhista.	**04**	**1.200.000,00**
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas contra Município.	**05**	**120.000,00**
Aumento dos juros das dívidas previdenciárias para com o INSS e Previdência Própria, caso houver	**06**	**230.000,00**
Aumento dos juros das dívidas para com empresas estatais (Saneago, Celg), financeiras (BB, CEF) e outras, caso houver.	**07**	**250.000,00**
TOTAL DE RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA		**1.800.000,00**

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2021
O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2021**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de **2021** e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:
• capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;

5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológico e outras ações sociais;
6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
14) fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;
18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
27) urbanizar as áreas verdes do município;
28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
32) criar programas de conscientização ecológica;
33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
39) implantar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
40) construir creches;
41) construir unidades de pré-escola;
42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
43) promover e participar de eventos esportivos.
44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.
53) e outros programas que poderão ser criados por ato próprio do executivo.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:
a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
b) manter atualizado o cadastro comercial e imobiliário.

OUTRAS METAS:
a)Adequar as despesas correntes à arrecadação;
b)reduzir significativamente o déficit financeiro.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2021
O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2021**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.
Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de **2021** e para os dois seguintes.
Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela**Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017 do STN, alterada pela Portaria nº 766, de 15 de setembro de 2017**, e é composto dos seguintes demonstrativos:
PARTE 1
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2017 A 2020 (Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/**2021) IPTU** A estimativa de arrecadação para o período de **2021** tem como base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios, com o acréscimo da atualização de 10% ao ano.
Exclusive na estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.
ITBI
A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, tem como base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios, com o acréscimo da atualização de 10% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.
ISS
Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 10% a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação para **2020**.
IRRF
A estimativa para o período a partir de **2021,** considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.
TAXAS - Poder de Polícia
Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, um crescimento estimado de 10% a partir de **2021.** Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.
TAXAS - Prestação de Serviço
O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita em **2021** com crescimento em torno de 10% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.
RECEITAS PATRIMONIAIS
Estimada uma receita a partir de **2021**, com crescimento estimado em 10% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO
Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se a partir de **2021**, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, com uma possibilidade de até 10%.
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS COTA-PARTE DO FPM
O valor estimado a partir de **2021** para esta receita tem como base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios, com o acréscimo da atualização de 10% ao ano, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.
TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS COTA-PARTE DO ICMS
Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária de 10% a partir de **2021**.
COTA PARTE DO IPVA
Estimou-se a arrecadação a partir de **2021**, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou- se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária, com um acréscimo de até 10%.
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação em **2021** para até 10%.
DÍVIDA ATIVA
Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas e ou em fase administrativa, remetem a um valor estimado para o exercício de **2021** na ordem de 10% em relação ao exercício anterior. A partir de **2021** estima-se um crescimento proporcional a 10%
a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.

ALIENAÇÃO DE BENS
A receita média estimada para o período é provenientes do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL
Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o presente exercício, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

A tabela de evolução das receitas em valores reais será demonstrada no anexo desta lei.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4° § 1º)													R$
ESPECIFICAÇÃO	**2021**				**2022**				**2023**				
	VALOR CORRENTE	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB**	**% RCL**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB**	**% RCL**	**VALOR CORRENTE**	**VALOR CONSTANTE**	**% PIB**	**% RCL**	
Receitas Total	29.515.258,57	29.515.258,57	12,4980	111,8788	30.695.868,91	30.695.868,91	12,4980	111,8788	31.923.703,67	31.923.703,67	12,4980	116,3539	
Receitas Primárias (I)	28.944.904,45	28.944.904,45	12,2565	109,7168	30.102.700,63	30.102.700,63	12,2565	109,7168	31.306.808,66	31.306.808,66	12,2565	114,1055	
Despesas Total	33.520.948,90	33.520.948,90	14,1942	127,0625	34.861.786,86	34.861.786,86	14,1942	127,0625	36.256.258,33	36.256.258,33	14,1942	132,1450	
Despesas Primárias (II)	32.887.341,18	32.887.341,18	13,9259	124,6608	34.202.834,83	34.202.834,83	13,9259	124,6608	35.570.948,22	35.570.948,22	13,9259	129,6472	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.942.436,73	-3.942.436,73	-1,6694	-14,9440	-4.100.134,20	-4.100.134,20	-1,6694	-14,9440	-4.264.139,56	-4.264.139,56	-1,6694	-15,5417	
Resultado Nominal													
Dívida Pública Consolidada													
Dívida Consolidada Líquida													
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)													

Despesas Primárias geradas por PPP(V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)												
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13/04/2020 Hora: 09:34												
NOTAEXPLICATIVA												

KELTON PINHEIRO
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador - CRC-GO 11632

ESTADO DE GOIAS PREFEITURA
MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**METAS PREVISTAS EM 2019**	**% PIB**	**% RCL**	**METAS REALIZADAS EM 2019**	**% PIB**	**% RCL**	**VARIAÇÃO**	
							VALOR	**%**
Receitas Total	26.555.002,89	0,0000	127,9622	23.526.812,54	0,0000	113,3701	-3.028.190,35	-0,1140
Receitas Primárias (I)	25.929.898,86	0,0000	124,9500	22.608.699,05	0,0000	108,9459	-3.321.199,81	-0,1281
Despesas Total	27.131.287,61	0,0000	130,7392	20.883.222,28	0,0000	100,6313	-6.248.065,33	-0,2303
Despesas Primárias (II)	26.497.933,25	0,0000	127,6872	20.630.157,09	0,0000	99,4118	-5.867.776,16	-0,2214
Resultado Primário (III) = (I - II)	-568.034,39	0,0000	-2,7372	1.978.541,96	0,0000	9,5341	2.546.576,35	-4,4831
Resultado Nominal		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Pública Consolidada		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
NOTAEXPLICATIVA								

KELTON PINHEIRO
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador - CRC-GO 11632

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º,inciso II)										R$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**									
	2018	2019	**%**	2020	**%**	2021	**%**	2022	**%**	2023	**%**
Receita Total	24.314.629,24	26.555.002,89	9,21	29.597.768,14	11,46	29.515.258,57	-0,28	30.695.868,91	4,00	31.923.703,67	4,00
Receitas Primárias (I)	24.314.629,24	25.929.898,86	6,64	29.027.414,02	11,95	28.944.904,45	-0,28	30.102.700,63	4,00	31.306.808,66	4,00
Despesa Total	24.314.629,24	27.131.287,61	11,58	29.597.768,14	9,09	33.520.948,90	13,25	34.861.786,86	4,00	36.256.258,33	4,00

Despesas Primárias (II)	23.748.103,86	26.497.933,25	11,58	28.964.160,42	9,31	32.887.341,18	13,54	34.202.834,83	4,00	35.570.948,22	4,00
Resultado Primário (I - II)	566.525,38	-568.034,39	-200,2	63.253,60	-111,1	-3.942.436,73	-6.332	-4.100.134,20	4,00	-4.264.139,56	4,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2018	2019	**%**	2020	**%**	2021	**%**	2022	**%**	2023	**%**
Receita Total	24.314.629,24	26.555.002,89	9,21	29.597.768,14	11,46	29.515.258,57	-0,28	30.695.868,91	4,00	31.923.703,67	4,00
Receitas Primárias (I)	24.314.629,24	25.929.898,86	6,64	29.027.414,02	11,95	28.944.904,45	-0,28	30.102.700,63	4,00	31.306.808,66	4,00
Despesa Total	24.314.629,24	27.131.287,61	11,58	29.597.768,14	9,09	33.520.948,90	13,25	34.861.786,86	4,00	36.256.258,33	4,00
Despesas Primárias (II)	23.748.103,86	26.497.933,25	11,58	28.964.160,42	9,31	32.887.341,18	13,54	34.202.834,83	4,00	35.570.948,22	4,00
Resultado Primário (I - II)	566.525,38	-568.034,39	-200,2	63.253,60	-111,1	-3.942.436,73	-6.332	-4.100.134,20	4,00	-4.264.139,56	4,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13/04/2020 hora: 09:34											
NOTA EXPLICATIVA											

KELTON PINHEIRO
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador - CRC-GO 11632

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º,inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	16.338.473,36	100,00	9.157.827,20	100,00	13.143.488,58	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.338.473,36	100,00	9.157.827,20	100,00	13.143.488,58	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13/04/2020 hora: 09:34						
NOTA EXPLICATIVA						

KELTON PINHEIRO
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador - CRC-GO 11632

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º,inciso III)			R$
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	19.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	19.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	19.500,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	1.087.839,03	2.880.027,69	2.255.855,98
Investimentos	834.773,84	2.637.084,17	1.776.587,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	253.065,19	242.943,52	479.268,48
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
TOTAL	1.087.839,03	2.880.027,69	2.255.855,98
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	-1.087.839,03	-2.880.027,69	-2.236.355,98
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13/04/2020 hora: 09:34			
NOTA EXPLICATIVA			

KELTON PINHEIRO
775.525.631-68

LUIS CESAR DE CASTRO
761.432.011-53

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES(I)	2.307.315,38	2.364.885,43	877.665,41
Receitas de Contribuições dos Segurados	718.191,81	12.835,76	0,00
Civil	718.191,81	12.835,76	0,00
Ativo	718.191,81	12.835,76	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	895.980,43	1.854.017,53	0,00
Civil	895.980,43	1.854.017,53	0,00
Ativo	895.980,43	1.854.017,53	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	693.143,14	498.032,14	877.665,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	693.143,14	498.032,14	877.665,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IV)=(I+III-II)	**2.307.315,38**	**2.364.885,43**	**877.665,41**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	1.058.666,05	1.352.378,60	1.485.954,86
Aposentadorias	646.602,49	807.330,78	929.316,76
Pensões	220.754,53	240.115,38	342.404,78
Outros Benefícios Previdenciários	191.309,03	304.932,44	214.233,32
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	171.617,98	171.230,90	187.487,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	171.617,98	171.230,90	187.487,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**1.230.284,03**	**1.523.609,50**	**1.673.441,86**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	**1.077.031,35**	**841.275,93**	**-795.776,45**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.416.164,63	7.401.082,07	8.839.238,92
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS-(IX)=(VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS-(XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVID.**	**DESPESAS PREVID.**	**RESULTADO PREVID.**	**SALDO FIN. EXERC**
2020	702.125,08	1.304.953,52	-602.828,44	
2021	719.138,21	1.383.475,84	-664.337,63	
2022	739.749,93	1.496.236,20	-756.486,27	
2023	757.447,60	1.552.950,19	-795.502,59	
2024	782.571,89	1.676.793,88	-894.221,99	
2025	801.093,82	1.807.794,82	-1.006.701,00	
2026	819.895,52	2.051.316,77	-1.231.421,25	
2027	826.983,90	2.383.355,20	-1.556.371,30	
2028	825.136,93	2.699.914,59	-1.874.777,66	
2029	826.266,35	2.919.650,52	-2.093.384,17	
2030	839.699,05	3.314.628,05	-2.474.929,00	
2031	834.414,64	3.735.353,58	-2.900.938,94	
2032	827.523,20	4.051.952,34	-3.224.429,14	

2033	833.896,27	4.659.654,39	-3.825.758,12	
2034	808.455,89	5.307.604,02	-4.499.148,13	
2035	779.888,81	5.949.059,89	-5.169.171,08	
2036	753.579,64	6.428.423,70	-5.674.844,06	
2037	747.342,68	7.251.769,17	-6.504.426,49	
2038	703.451,08	7.964.208,58	-7.260.757,50	
2039	673.892,09	9.004.082,54	-8.330.190,45	
2040	608.675,22	9.875.663,04	-9.266.987,82	
2041	564.453,89	10.555.764,50	-9.991.310,61	
2042	543.933,35	11.527.122,89	-10.983.189,54	

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVID.**	**DESPESAS PREVID.**	**RESULTADO PREVID.**	**SALDO FIN. EXERC**
2043	492.059,94	12.161.685,63	-11.669.625,69	
2044	480.600,03	13.511.541,75	-13.030.941,72	
2045	389.501,07	15.230.122,30	-14.840.621,23	
2046	258.396,59	16.396.664,38	-16.138.267,79	
2047	192.477,64	17.400.413,33	-17.207.935,69	
2048	147.374,48	19.012.121,31	-18.864.746,83	
2049	35.163,09	20.556.303,41	-20.521.140,32	
2050	0,01	22.019.285,69	-22.019.285,68	
2051	0,01	23.563.636,79	-23.563.636,78	
2052	0,01	24.733.037,22	-24.733.037,21	
2053	0,01	25.861.665,44	-25.861.665,43	
2054	0,01	27.238.699,87	-27.238.699,86	
2055	0,01	28.477.068,27	-28.477.068,26	
2056	0,01	30.304.444,26	-30.304.444,25	
2057	0,01	31.674.922,91	-31.674.922,90	
2058	0,01	32.875.543,05	-32.875.543,04	
2059	0,01	34.241.141,65	-34.241.141,64	
2060	0,01	35.539.032,88	-35.539.032,87	
2061	0,01	36.886.119,93	-36.886.119,92	
2062	0,01	38.284.267,57	-38.284.267,56	
2063	0,01	39.735.411,21	-39.735.411,20	
2064	0,01	41.241.559,63	-41.241.559,62	
2065	0,01	42.804.797,75	-42.804.797,74	
2066	0,01	44.427.289,55	-44.427.289,54	

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVID.**	**DESPESAS PREVID.**	**RESULTADO PREVID.**	**SALDO FIN. EXERC**
2067	0,01	46.111.280,98	-46.111.280,97	

2068	0,01	47.859.103,15	-47.859.103,14	
2069	0,01	49.673.175,55	-49.673.175,54	
2070	0,01	51.556.009,34	-51.556.009,33	
2071	0,01	53.510.210,88	-53.510.210,87	
2072	0,01	55.538.485,34	-55.538.485,33	
2073	0,01	57.643.640,40	-57.643.640,39	
2074	0,01	59.828.590,18	-59.828.590,17	
2075	0,01	62.096.359,25	-62.096.359,24	
2076	0,01	64.450.086,83	-64.450.086,82	
2077	0,01	66.893.031,13	-66.893.031,12	
2078	0,01	69.428.573,86	-69.428.573,85	
2079	0,01	72.060.224,92	-72.060.224,91	
2080	0,01	74.791.627,22	-74.791.627,21	
2081	0,01	77.626.561,80	-77.626.561,79	
2082	0,01	80.568.952,98	-80.568.952,97	
2083	0,01	83.622.873,84	-83.622.873,83	
2084	0,01	86.792.551,85	-86.792.551,84	
2085	0,01	90.082.374,73	-90.082.374,72	
2086	0,01	93.496.896,49	-93.496.896,48	
2087	0,01	97.040.843,78	-97.040.843,77	
2088	0,01	0,01	0,00	
2089	0,01	0,01	0,00	
2090	0,01	18.270.471,20	-18.270.471,19	

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVID.**	**DESPESAS PREVID.**	**RESULTADO PREVID.**	**SALDO FIN. EXERC**
2091	0,01			
2092	0,01	0,01	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVID.**	**DESPESAS PREVID.**	**RESULTADO PREVID.**	**SALDO FIN. EXERC**
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13/04/2020, Hora: 09:34				
NOTAEXPLICATIVA				

KELTON PINHEIRO
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIARIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2020	**2021**	**2022**	
TOTAL						
Fonte:						
NOTAEXPLICATIVA						

KELTON PINHEIRO
775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
761.432.011-53
Contador - CRC-GO 11632

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°,inciso V)	R$
EVENTO	**VALOR PREVISTO PARA 2021**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13/04/2020 hora: 09:35	
NOTA EXPLICATIVA	

KELTON PINHEIRO
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador - CRC-GO 11632

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF,art 4°, § 3°)			R$
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Demandas Judiciais :DEPÓSITOS JUDICIAIS RELATIVOS A AÇÕES A SEREM IMPETRADAS CONTRA O MUNICÍPIO.	120.000,00	MANTER RESERVA FINANCEIRA QUE SUPORTE O PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS QUE PORVENTURA SEJAM IMPETRADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS	120.000,00
Demandas Judiciais :AÇÕES JUDICIAIS QUE ENCONTRA-SE EM TRAMITAÇÃO E OU QUE VENHAM A SER INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO, QUE POSSAM MOTIVAR DESEMBOLSO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSIVE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA.	1.200.000,00	MANTER RESERVA FINANCEIRA QUE SUPORTE O PAGAMENTO DE POSSÍVEIS AÇÕES JUDICIAIS.	1.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento : AUMENTOS DOS JUROS DAS DÍVIDAS PARA COM EMPRESAS ESTATAIS(SANEAGO, CELG), FINANCEIRAS (BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) E OUTRAS, CASO HOUVER.	250.000,00	MANTER RESERVA FINANCEIRA PARA POSSÍVEL QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS E NEGOCIAR A DIMINUIÇÃO DE JUROS DAS MESMAS.	250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento :AUMENTO DOS JUROS DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PARA COM O INSS E PREVIDÊNCIA PRÓPRIA, CASO HOUVER.	230.000,00	MANTER RESERVA FINANCEIRA QUE GARANTA O PAGAMENTO DOS JUROS.	230.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.800.000,00	**SUBTOTAL**	1.800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Frustração de Arrecadação : DIMINUIÇÃO DAS ARRECADAÇÕES LOCAIS EM CONSEQUÊNCIA DE NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTO COMO IPTU, ISSQN, ITBI E OUTROS.	340.000,00	CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS FINANCEIRAS QUE ASSEGUREM A SEGURANÇA FINANCEIRA.	340.000,00
Frustração de Arrecadação : DIMINUIÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EM DECORRÊNCIAS DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO DA ECOMIMIA, ISENTANDO IMPOSTOS COMO IPI E OUTROS, AFETANDO DIRETAMENTE OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.	560.000,00	CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS FINANCEIRAS QUE POSSAM ASSEGURAR A SEGURANÇA FINANCEIRA, PROCEDENDO A OTIMIZAÇÃO DA COLETORIA MUNICIPAL NO SENTIDO DE ARRECADAR COM MAIOR EFETIVIDADE AS RENDAS LOCAIS.	560.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais : REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO PASSÍVEIS DE PREVISÃO EM	1.220.000,00	REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO PASSÍVEIS DE PREVISÃO EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTA DE	1.220.000,00
SUBTOTAL	2.120.000,00	**SUBTOTAL**	2.120.000,00
TOTAL	3.920.000,00	**TOTAL**	3.920.000,00
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13 de abr de 2020 09:35:48			
NOTA EXPLICATIVA			

KELTON PINHEIRO
775.525.631-68

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
761.432.011-53

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF,art 4°, § 3°)			R$
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTA DE CALAMIDADE PÚBLICA (ENCHENTES, VENDAVAIS, GRANIZO, ESTIAGEM, GEADA, SURTOS EPIDÊMICOS).		CALAMIDADE PÚBLICA (ENCHENTES, VENDAVAIS, GRANIZO, ESTIAGEM, GEADA, SURTOS EPIDÊMICOS).	
SUBTOTAL	2.120.000,00	**SUBTOTAL**	2.120.000,00
TOTAL	3.920.000,00	**TOTAL**	3.920.000,00
Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS Data: 13 de abr de 2020 09:35:48			
NOTA EXPLICATIVA			

KELTON PINHEIRO
775.525.631-68

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
761.432.011-53

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO
2021

LRF, art 5º, inciso I	R$
ESPECIFICAÇÃO	**2021**
RECEITA TOTAL	29.515.258,57
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	570.354,12
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
- ALIENAÇÃO DE BENS	
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
RECEITA PRIMÁRIA	28.944.904,45
DESPESA TOTAL	33.520.948,90
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	633.607,72
- ENCARGOS COM A DÍVIDA	
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	
DESPESA PRIMÁRIA	32.887.341,18
RESULTADO PRIMÁRIO	-3.942.436,73

KELTON PINHEIRO LUIS
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador - CRC-GO 11632

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0000 PARCELAMENTOS, CONTRIB. E PRECATORIOS	CONTROLE EFICAZ DA DIVIDA CONSOLIDADA E CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
05.28.846.2.038 - MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO	PERCENTAGEM	25,56	148.370,80
05.28.846.3.001 - PGTO DEB.SENT.JUD.E PRECATORIOS	PERCENTAGEM	25,56	20.232,44
05.28.846.3.003 - PARCELAMENTO DA CELG	PERCENTAGEM	13,72	65.840,81
05.28.846.3.005 - OUTROS PARCELAMENTOS	PERCENTAGEM	25,56	8.092,96
05.28.846.3.006 - PARCELAMENTO DO IPASGO	PERCENTAGEM	25,56	9.441,78
15.28.846.3.002 - PARCELAMENTO DO INSS	PERCENTAGEM	3,09	5.592,05
15.28.846.3.007 - PARCELAMENTO PREVIDENCIA PROPRIA	PERCENTAGEM	31,68	523.415,91

TOTAL DA UNIDADE	780.986,75

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.04.122.2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTAGEM	27,23	554.372,31
02.04.122.2.005 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA	PERCENTAGEM	25,69	146.421,35
03.04.122.1.061 - MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO	PERCENTAGEM	22,92	25.234,18
03.04.122.2.003 - CONTRIBUICAO A AGM E OUTRAS ASSOC.	PERCENTAGEM	29,19	33.552,30
03.04.122.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	PERCENTAGEM	27,80	1.344.786,02
05.04.123.2.012 - MANUT.SETOR FISCAL.E ARRECADACAO	PERCENTAGEM	27,66	529.638,66
05.04.123.2.013 - MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	PERCENTAGEM	31,65	282.817,59
18.04.122.2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	PERCENTAGEM	25,79	147.960,89
18.04.122.3.008 - OUVIDORIA MUNICIPAL	Porcentagem	50,00	6.700,00
20.04.122.1.065 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE COMPRAS	PORCENTAGEM	50,00	204.323,83
21.04.122.2.004 - RECEP.FEST.CIVICAS, TRADIC.E	PERCENTAGEM	25,56	329.698,25
TOTAL DA UNIDADE			3.605.505,38

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2002 CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAR CONVENIOS DE PARCERIAS COM ORGAOS DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, QUE ATUAM NO MUNICIPIO, NO INTERESSE DA COMUNIDADE.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
03.04.061.2.007 - APOIO AO PODER JUDIC.E CART.ELEITORAL	PERCENTAGEM	25,56	16.185,95
03.05.153.2.009 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	PERCENTAGEM	25,56	15.115,83
03.06.181.2.010 - MANUT.APOIO AO SERV.SEGURANCA PUBLICA	PERCENTAGEM	26,51	110.190,76
03.24.721.2.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE	PERCENTAGEM	25,56	8.092,97
05.06.181.1.058 - CONST. AMP. DE PREDIOS DA SEG. PUBLICA	PERCENTAGEM	11,70	13.488,25
TOTAL DA UNIDADE			163.073,76

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2004 DESENV. DOS SERV. DE TRANSPORTES	Programa de desenvolvimento das ações no sentido de implementar uma infra-estrutura municipal de transporte, visando superar as deficiências ainda existentes, criando condições para dinamizar o transporte de passageiros e o escoamento da produção, restaurando e conservando a malha viária municipal. Ampliação da frota municipal com a aquisição de veiculos e maquinas; Manutenção da frota Municipal.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
19.26.782.1.005 - CONSTR.RECONSTR.ESTR.PONTES E MT-	PORCENTAGEM	50,00	71.325,47
19.26.782.2.056 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTES	PERCENTAGEM	27,45	1.460.947,48
19.26.782.2.076 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS	PORCENTAGEM	50,00	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.032.272,95

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2008 DIFUSAO CULTURAL	Implementar as ações de gestão pública nos programas de preservação e conservação do patrimônio histórico, Manutenção da biblioteca municipal, manutencão e apoio das tradicões folclóricas e culturais regionais, incluindo manutenção do Coral, Banda de Música e Fanfarra; fomento da cultura, parcerias com entidades governamentais e não governamentaiss através de convênios;promoção de eventos artísticos e culturais, criação do arquivo historico municipal.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
06.13.392.1.029 - CONST.ADAP.DO PREDIO DA BIBLIOTECA	PERCENTAGEM	25,56	40.464,78
06.13.392.1.054 - CONST. DE PREDIOS DESTINADOS A CULTURA	PERCENTAGEM	26,75	11.887,57
06.13.392.2.018 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA	PERCENTAGEM	26,13	50.248,23
06.13.392.9.011 - TRANSF. CONCORCIO INTERMUNICIPAL	PERCENTAGEM	25,56	11.887,57
TOTAL DA UNIDADE			114.488,15

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2016 CONTRIBUICOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	MANTER ATUALIZADAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
15.09.271.2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	PERCENTAGEM	25,68	674.412,90
TOTAL DA UNIDADE			674.412,90

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2017 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	Fomento do desporto e lazer, promoção das ações de todas modalidades esportiva, de crição e manutenção das escolinhas de iniciação esportiva, e de parcerias com entidades governamentais e não governamentaiss através de convênios; Manutenção dos espaços de pratica esportiva; Construção de Parques de Lazer.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**

17.27.812.1.069 - PISTA CAMINHADA C ILUMINAÇÃO PARQUE	PORCENTAGEM	33,59	250.100,00
17.27.812.2.020 - MANUT.DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	PORCENTAGEM	50,13	273.225,64
17.27.813.2.070 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E	PERCENTAGEM	25,56	43.162,42
TOTAL DA UNIDADE			566.488,06

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2026 POLITICA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS	POLITICA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
06.13.695.1.070 - REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	PORCENTAGEM	27,31	50.020,00
06.13.695.2.071 - PROM.E DIVULG. ATIVI.GERAIS DE FLUXO TUR	PERCENTAGEM	30,15	57.327,48
TOTAL DA UNIDADE			107.347,48

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
99.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	PERCENTAGEM	25,36	118.875,80
TOTAL DA UNIDADE			118.875,80

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 23 - BONFINOPOLIS-FUNDEB			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2022 MANUT.E REVITALIZACAO DA EDUCACAO-FUNDEF	ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDICOES DE ACESSO, PERMANENCIA E EXITO DO ALUNO NA REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.12.361.1.027 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES	PERCENTAGEM	30,63	118.875,80
01.12.361.2.046 - APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	PERCENTAGEM	25,03	3.654.443,29
01.12.365.2.053 - MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	PERCENTAGEM	48,21	901.887,52
TOTAL DA UNIDADE			4.675.206,61

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 45 - BONFINOPOLIS - FUMPREB			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2021 CONTRIBUICOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	INSTITUIR,ORGANIZAR E ESTRUTURAR UM SISTEMA PREVIDENCIARIO PROPRIO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, EQUILIBRADO E SUSTENTAVEL NOS ASPECTOS JURIDICOS, ORGANIZACIONAIS E FINANCEIROS.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.09.272.1.063 - CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO	PERCENTAGEM	12,62	100.000,00
01.09.272.2.041 - MANUTENCAO DO FUMPREB	PERCENTAGEM	26,74	338.229,35
01.09.272.2.043 - PREV.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	PERCENTAGEM	32,22	1.403.566,26
TOTAL DA UNIDADE			1.841.795,61

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 45 - BONFINOPOLIS - FUMPREB			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.99.999.7.999 - RESERVA TECNICA DO RPPS	PERCENTAGEM	26,40	55.920,50
TOTAL DA UNIDADE			55.920,50

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 55 - BONFINOPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1021 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE E POPULAÇÃO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.10.301.1.062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	PERCENTAGEM	28,50	172.795,27
TOTAL DA UNIDADE			172.795,27

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 55 - BONFINOPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2009 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE	Visa o implemento de condições para execução das ações diversas do Sistema Municipal de Saúde, assegurando o acesso de toda comunidade aos serviços de saúde, programas médico, hospitalar, odontológico, coordenando especialmente os seguintes projetos e atividades: Manutenção e ampliação do Programa de Saúde da Família; Atendimento Ambulatorial,Emergencial e Hospitalar.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.10.301.1.060 - MANUTENÇÃO DO PACS	PERCENTAGEM	29,97	388.730,78
- MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-	PERCENTAGEM	51,72	1.843.887,60
- MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL	PERCENTAGEM	25,56	97.478,20
01.10.302.2.062 - MANUT. DAS ATIV. HOSPITALARES	PERCENTAGEM	35,61	1.560.480,35
TOTAL DA UNIDADE			3.890.576,93

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 65 - BONFINOPOLIS - FMDCA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2031 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROGRAMA DE GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVERSAS DO FMDCA.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.08.243.2.051 - MANUT. DO FMDCA	PERCENTAGEM	25,68	45.356,34
TOTAL DA UNIDADE			45.356,34

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 75 - BONFINOPOLIS - FMAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1023 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	VIABILIZAR O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMO INSTANCIA DELIBERATIVAS DO SUAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.08.244.2.074 - MANUTE. DOS CONSELHOS DE DIR. E DO	PERCENTAGEM	25,68	40.262,77
TOTAL DA UNIDADE			40.262,77

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 75 - BONFINOPOLIS - FMAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2014 PROGRAMA MORAR MELHOR	MELHORAR AS CONDICOES DE MORADIA DA POPULACAO URBANA CARENTE.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.16.482.2.033 - APOIO CONSTR.REF.CASAS PESS.CARENT.-R.	PERCENTAGEM	25,39	51.360,45
TOTAL DA UNIDADE			51.360,45

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:16F8E72F